



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Projeto de Lei nº 36/2023-LE, que institui estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores em frente às farmácias, drogarias e laboratórios de análises clínicas nas condições que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Vanderlei Baioto

RELATOR: Willian Freitas

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei que instituir estacionamento temporário e rotativo de veículos automotores em frente às farmácias, drogarias e laboratórios de análises clínicas nas condições que especifica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou favorável à aprovação da presente demanda. A comissão de Obras e Serviços Públicos também se manifestou favorável à aprovação da demanda.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

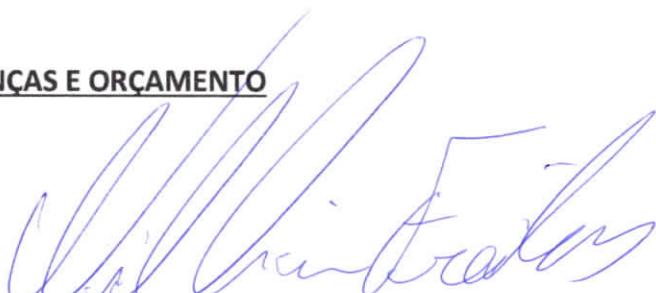
III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



WILLIAN FREITAS

Presidente



MARCELO BÜRGEL

Vice-Presidente



MARCIO NASCIMENTO

Membro